

**LEI MUNICIPAL Nº 2880, DE 06/12/2001
PROJETO DE LEI Nº 3036**

**" DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL AO
SR. ANTONIO RAMOS DA SILVA".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Nos termos do art. 141, inciso I, alínea A, da Lei Orgânica Municipal (Resolução nº 1.785, de 20 de março de 1.990), fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a doar o imóvel abaixo descrito, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, ao Sr. ANTONIO RAMOS DA SILVA.

“ Um terreno situado nesta cidade , no Loteamento São Sebastião, caracterizado pelo Lote 28, da Quadra G, medindo 09,00 metros de frente para a Rua H; 09,00 metros aos fundos, confrontando com o lote 13; 20,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 27 e 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 29, encerrando a área total de 180,00m² , matrícula 28.545 do C.R.I local.”

ART 2º - Os imóvel, mencionados no Art. Anterior, destina-se à construção de residência própria do Donatário e seus familiares, e será reintegrado ao Patrimônio Público Municipal, diante das seguintes circunstâncias:

- a) se o donatário não construir a casa própria no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei;
- b) se o donatário, enquanto estiver na posse do imóvel doado, utilizá-lo para outro fim que não seja o previsto neste Artigo;
- c) se efetivada a transferência do imóvel a terceiros, ou gravame de hipoteca ou outro ônus imobiliário, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal, devendo este considerar a oportunidade e a conveniência da transferência imobiliária;

ART 3º - As despesas decorrentes da doação, autorizada por esta Lei, correrão por conta do donatário.

ART 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 06 de Dezembro de 2001.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE

